

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ENOQUE SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em 22/11/1983, nº do CPF 018.844.323-10, residente e domiciliado na cidade de Campestre do Maranhão - MA, na RUA BELEM, nº SN, PRIMAVERA, CEP: 65968-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA**, e usará a expressão CHURRASCARIA DE LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RODOVIA BR 010, nº SN, CABECEIRA VERDE, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968000.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ESTA EMPRESA EXERCERA AS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESTA EMPRESA EXERCERA AS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS: RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ENOQUE SANTOS SILVA	5000	50.000,00	100,00
TOTAL:	5000	50.000,00	100,00

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA**

---

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENOQUE SANTOS SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA**

---

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campestre do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2023

---

ENOQUE SANTOS SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01884432310	ENOQUE SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 15:12 SOB N° 21201417097.  
PROTOCOLO: 231073429 DE 18/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312282189. CNPJ DA SEDE: 51866711000184.  
NIRE: 21201417097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.  
CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.866.711/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD RODOVIA BR 010</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.968-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABECEIRA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPESTRE DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOSMSANTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8510-1661/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2023</b>
------------------------------------	---

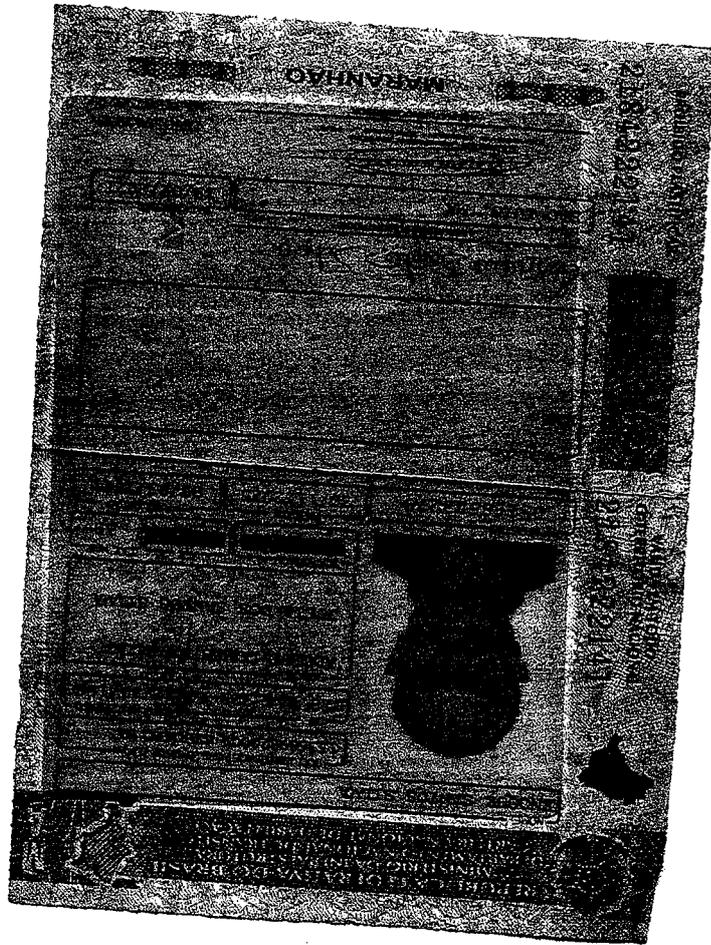
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 18:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Localização  
ROD BR 010  
BAIRRO CABECEIRA VERDE  
65968-000  
CAMPESTRE DO MARANHÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 - 2023

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezado Senhor,

A Empresa **CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.866.711/0001-84, com sede na rodovia BR 010, Bairro: Cabeceira verde CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

**COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL

Localização  
RÓD BR 010  
BAIRRO CABECEIRA VERDE  
65968-000  
CAMPESTRE DO MARANHÃO

5) **Quanto a declaração de parentesco;** Esta empresa declara, expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

6) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PRESENCIAL nº 012-2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão presencial nº 012-2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PRESENCIAL nº 012-2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PRESENCIAL nº 012-2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campestre do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2024.

**CHURRASCARIA E LANCHONETE PALMEIRA IMPERIAL LTDA**

CNPJ nº 51.866.711/0001-84

Representante legal